



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ata da 9ª SESSÃO ORDINÁRIA da Câmara Municipal de Mangaratiba, RJ, referente ao Primeiro Período, do ano de 2022, realizada no dia 22 de março de 2022, no horário regimental, no Plenário da Câmara Municipal de Mangaratiba, com a presença dos Vereadores: **RENATO JOSÉ PEREIRA** (Professor Renato Fifiu) – Presidente, **CECÍLIA RIBEIRO CABRAL** (Cecília Cabral) – 1ª Secretária, **NIELSON KOPKE DE JESUS** (Juninho de Jacareí) – 2º Secretário, **AILTON SOARES JUNIOR** (Junior Laurentino), **ALESSANDRO DA SILVA PORTUGAL** (Alessandro Portugal), **DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA** (Dori Costa), **HUGO DOURADO GRAÇANO** (Hugo Graçano), **JOSUÉ DOS SANTOS** (Josué Té), **LEANDRO DE PAULA SILVA** (Leandro de Paula), **MAIR ARAUJO BICHARA** (Dr Mair) **E NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS** (Nilton Santiago). Havendo número legal o Sr. Presidente deu por aberta a Sessão e solicitou a 1ª Secretária a chamada dos Vereadores, ocasião em que todos os presentes responderam. Foi justificada a ausência dos Senhores Vereadores Wladimir da Conceição Pereira (Wlad da Pesca) e João Felipe de Souza Oliveira (João Felipe). A leitura da ata da sessão anterior, realizada no dia **17/03/2022**, foi dispensada, sendo feita apenas a votação da mesma. Sendo assim, a Ata foi colocada em discussão e não havendo quem quisesse discutir foi posta em votação, sendo **aprovada por unanimidade a ata**. O Sr. Vereador Josué Té fez a leitura de um trecho bíblico, que foi Eclesiastes 7:1. No **EXPEDIENTE** foram lidas as seguintes matérias: **Ofício nº24/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal** que encaminha a **Lei Complementar nº65/2022** que “Altera a Lei Complementar nº55, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estruturação da Administração Pública Municipal, nos termos do Art. 70, Parágrafo Único, VI, da Lei Orgânica de Mangaratiba e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº25/2022** de autoria do Sr. Vereador Dori Costa que “Dispõe sobre a instalação de filtros centrais para reservatórios e caixa d’água nas repartições públicas municipais”; **Parecer nº14/2022 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favorável ao Balancete da Câmara Municipal de Mangaratiba** do mês de novembro de 2021; **Parecer nº15/2022 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favorável ao Balancete da Câmara Municipal de Mangaratiba** do mês de dezembro de 2021; **Parecer nº16/2022 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favorável ao Projeto de Lei nº118/2021** de autoria do Sr. Vereador Leandro de Paula que “Dispõe sobre a inclusão de conceitos de Educação Financeira na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”; **Parecer nº19/2022 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favorável ao Projeto de Lei nº129/2021** de autoria do Sr. Vereador Leandro de Paula que “Isenta do pagamento de taxa de inscrição em concurso público o cidadão que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

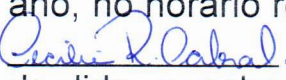
Câmara Municipal de Mangaratiba

compuser mesa receptora de votos em seção eleitoral pela Justiça Eleitoral”; **Parecer nº20/2022 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favorável ao Projeto de Lei nº135/2021** de autoria do Sr. Vereador Alessandro Portugal que “Dispõe sobre atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia e lúpus nos locais que especifica e dá outras providências”; **Parecer nº21/2022 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favorável ao Projeto de Lei nº136/2021** de autoria da Sra. Vereadora Cecília Cabral que “Dispõe sobre autorização de Práticas Integrativas e Complementares de Saúde (PICS) e dá outras providências”; **Indicações nºs91 e 92/2022** de autoria da Sra. Vereadora Cecília Cabral; **Indicação nº94/2022** de autoria do Sr. Vereador Juninho de Jacareí; **Indicações nºs95 e 96/2022** de autoria do Sr. Vereador Alessandro Portugal; **Indicação nº97/2022** de autoria do Sr. Vereador Nilton Santiago; **Indicações nºs98 e 99/2022** de autoria do Sr. Vereador Dori Costa; **Indicações nºs100 e 101/2022** de autoria do Sr. Vereador Leandro de Paula; **Indicação nº102/2022** de autoria do Sr. Vereador Josué Té; **Indicações nºs103 e 104/2022** de autoria do Sr. Vereador Prof. Renato Fifiu; **Moções de Aplausos** a Jovem Lívia Gomes Trindade e a Sra. Deise Luci da Silva Freitas de autoria da Sra. Vereadora Cecília Cabral; **Moções de Aplausos** ao Sr. Elison Fulgêncio Carvalho e a Sra. Sônia da Silva Custódio de autoria do Sr. Vereador Dr. Mair. Não havendo mais matérias no Expediente, passou-se a chamada dos Vereadores inscritos no **TEMA LIVRE**, que foram os **Senhores Vereadores Hugo Graçano, Dori Costa, Cecília Cabral e o Sr. Presidente Prof. Renato Fifiu**. Durante o tema livre, a Sra. Vereadora Cecília Cabral fez a entrega das suas Moções. Não havendo mais Vereadores inscritos no Tema Livre, passou-se a **ORDEM DO DIA**, que foram: **Votação única da Mensagem nº53/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal** que capeia o Veto Total ao Projeto de Lei nº17/2021 de autoria do Senhor Vereador Rômulo Carcará que “Dispõe sobre a criação de um centro clínico veterinário e serviços de atendimento médico veterinário público no município de Mangaratiba e dá outras providências”. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade o Veto Total**; **Votação única da Mensagem nº54/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal** que capeia o Veto Total ao Projeto de Lei nº32/2021 de autoria do Senhor Vereador Leandro de Paula que “Dispõe sobre a instalação de pontos de recarga elétrica para veículos elétricos ou híbridos nos novos empreendimentos imobiliários residenciais, comerciais e mistos no âmbito do Município de Mangaratiba”. Colocado em discussão, o Sr. Vereador Leandro falou do seu projeto, e solicitou apoio dos Edis para rejeitar o veto. O Senhor Vereador Hugo e o Sr. Presidente deixaram registrado apoio ao Vereador Leandro. Não havendo mais quem quisesse



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **rejeitado o Veto Total**, tendo **03 votos favoráveis dos Senhores Vereadores Juninho de Jacaré, Junior Laurentino e Nilton Santiago**; **Votação única da Mensagem nº55/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal** que capeia o Veto Total ao Projeto de Lei nº38/2021 de autoria dos Senhores Vereadores Alessandro Portugal e Nilton Santiago que "Dispõe sobre a instalação de barreiras de contenção de resíduos, manutenção, coleta e controle de descarte de poluentes em rios, cachoeiras e seus afluentes em todo o território municipal". Colocado em discussão, o Sr. Vereador Alessandro defendeu seu projeto, e pediu apoio dos Edis para rejeitar o veto. Não havendo mais quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **rejeitado por unanimidade o Veto Total**. Não havendo mais matérias na Ordem do Dia e **nem Vereador inscrito na Explicação Pessoal**, o Senhor Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Legislativa Ordinária que será realizada no dia 24 de março do corrente ano, no horário regimental, e deu por encerrada a presente Sessão. E eu,  1ª Secretária, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será pelos membros da Mesa Diretora assinada. **SALA DAS SESSÕES, 22 DE MARÇO DE 2022.**

